



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 268

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a conceder um auxílio de R\$-300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a Escola Particular denominada Carlos - Gomes Pereira, situada na vila do distrito de Buenos-Aires, deste Município.

Art. 2º - Este auxílio será concedido a partir de 1957 e deverá ser incluído na proposta orçamentaria do próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 5 de novembro de 1956.

Prefeito em exercício